

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
AQUICULTURA SUSTENTÁVEL: PESQUISA, TECNOLOGIA, ENSINO E EXTENSÃO EM AQUICULTURA CONTINENTAL (Projeto PI04815-2020)		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula SIAPE
FERNANDA GOMES DE PAULA		*****
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
(62) *****	(62) 3521-1592	fernanda_paula@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
☒ Pesquisa	☒ Extensão	☒ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Tecnológico	☐ Científico e
Justificativa/Fundamentação		
A aquicultura é uma das atividades que mais cresce no Brasil e no mundo e, vem sendo considerada importante alternativa no suprimento da demanda de proteína animal no planeta^{1,2}. Segundo o IBGE³, o Brasil produziu 519,27 mil toneladas, enquanto que a região Centro-oeste obteve valores de 63,732 mil toneladas e o estado de Goiás registrou produção de 15,537 toneladas de peixes. Nesse contexto, é importante o desenvolvimento de tecnologias que propiciem melhorias nos protocolos de reprodução⁴, alimentação⁵, qualidade de água⁶, biossegurança⁷, bem-estar em diferentes sistemas de produção⁸, no desempenho dos organismos aquáticos⁹, controle de produção⁹, produtividade⁹, qualidade do pescado¹⁰, viabilidade econômica⁹ e sustentabilidade da atividade aquícola⁶. Tostes¹¹ afirma que é preciso reivindicar aos pesquisadores o direito de tentar responder às grandes inquietações do homem, suas dúvidas fundamentais, uma vez que os avanços tecnológicos e a compreensão do papel das pesquisas sempre serão demandas legítimas da sociedade. Nesse sentido, é necessária a condução de pesquisas científicas e aplicadas, testes de validação e desenvolvimento de tecnologias para atender demandas do setor aquícola. Além das pesquisas, é importante ressaltar a importância da divulgação científica que precisa alcançar a sociedade em larga escala¹¹. Desse modo, a capacitação técnica na área de produção de organismos aquáticos é uma estratégia decisiva para proporcionar ao produtor rural assistência adequada e eficiente¹² e desenvolvimento da cadeia produtiva. Atualmente, as capacitações técnicas foram facilitadas durante a pandemia do COVID-19 que estimulou o crescimento dos eventos virtuais, como as lives, palestras, congressos e cursos remotos. Muitos discentes, profissionais e comunidade tiveram a oportunidade de participar de eventos em diversas regiões do Brasil e o mundo. Uma das estratégias para divulgação de tecnologias é a elaboração de material científicos como artigos e resumos, cartilhas com linguagem acessível ao grande público e livros e e-books com coletâneas de informações técnico-científicas. Este projeto será desenvolvimento com o intuito de realizar revitalização da ictiofauna da bacia do Rio Araguaia		

no Estado de Goiás e o monitoramento ambiental de parques aquícolas localizados na bacia no Rio Tocantins, Reservatórios de Cana Brava GO e Serra da Mesa GO de modo a proporcionar conscientização ambiental e desenvolvimento para a aquicultura continental sustentável no estado de Goiás.

O Termo de Execução Descentralizado assinado com o MAPA nº 002/2020 originou uma descentralização de recursos no valor total de R\$100.000,00 descentralizado na Natureza de Despesa 333239 – serviços de pessoa jurídica. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de material de consumo e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira dos recursos. Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º , § 1º , da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”. Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, será possível a consecução dos objetivos expressos nos incisos XI, XIII e XV, do Artigo 5º do seu estatuto, a qual poderá: “prestar serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação; apoiar, total ou parcialmente, projetos de ação social, prioritariamente vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão; conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, vinculadas às finalidades estatutárias, na forma da lei.”.

I.a. Identificação do Objeto

Objetivo geral:

- Revitalizar a ictiofauna na bacia do rio Araguaia no estado de Goiás.
- Aquisição de equipamentos e insumos para viabilizar a reprodução de espécies reofílicas nativas, em especial, curimatá (*Prochilodus sp*), piau (*Leporinus sp*), caranha (*Piaractus brachipomus*) e pacu (*Piaractus mesopotamicus*);
- Reestruturação das instalações do Setor de Aquicultura – EVZ/UFG para realização da indução da

reprodução de espécies reofílicas nativas; • Captura de Reprodutores na Bacia do Rio Araguaia, em Goiás; • Treinamentos técnico da equipe executora; • Manejo de reprodutores, indução da reprodução, larvicultura e alevinagem de espécies reofílicas nativas; • Repovoamento na Bacia do Rio Araguaia, em Goiás, com quantitativo anual entre 70 mil a 250 mil formas jovens.						
I.b. Número Registro do Projeto			I.c. Prazo de Execução			
PI04815-2020			Início		Término	
			08/2022		01/2024	
I.d. Resultados Esperados						
Espera-se com a revitalização da bacia do rio Araguaia, em Goiás, auxiliar a recomposição da ictiofauna das espécies curimatá, piaú e caranha inicialmente em ambientes controlados como Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's) e em diferentes pontos da bacia. Com esta prática, realizar divulgação das ações de repovoamento como forma de alertar sobre a importância dos estoques locais e estimular trabalhos de educação ambiental na região. Durante todo o processo, validar informações sobre reprodução das referidas espécies, gerando pesquisas científicas e, conseqüentemente, proporcionar ambiente favorável ao treinamento e capacitação de discentes de graduação e pós-graduação da UFG e outras IES. Além de , produzindo materiais de divulgação sobre a importância do projeto sobre a ictiofauna da bacia do rio Araguaia no estado de Goiás.						
I.e. Cronograma de Execução						
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Planejamento e organização das atividades	Relatório	03	08/2022	06/2023
2	1	Reestruturação das Unidades Produtivas	Relatório	03	08/2022	06/2023
3	1	Treinamento da equipe	Planilhas	06	08/2022	06/2023
4	1	Captura de reprodutores	Relatório	03	08/2022	06/2023
5	1	Manejo reprodutivo e alevinagem	Planilhas	03	08/2022	06/2023
5	2	Repovoamento	Relatório	03	08/2022	01/2024
6	1	Relatórios	Relatório	03	06/2023	01/2024
I.f. Indicadores de cumprimento das metas						
Meta 1. Relatórios parciais anuais com informações sobre as atividades; Meta 2. Relatórios parciais anuais com fotos demonstrando as atualizações estruturais; Meta 3. Planilhas anuais contendo informações sobre o número de colaboradores presentes em cada treinamento; Meta 4. Relatórios parciais anuais com fotos e registros de reprodutores capturados; Meta 5. Planilha de dados e relatórios anuais contendo fotos e informações sobre o manejo reprodutivo, alevinagens e repovoamentos realizadas; Meta 6. Relatórios parciais e final com informações do projeto.						

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$500.000,00

II.a. Detalhamento da Receita

As receitas do projeto são oriundas de emenda parlamentar nº 39740008

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos		
Parcela	Data	Valor
1	2022	500.000,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros		
Item		Valor (R\$)
1- Receita	Total	500.000,00
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	500.000,00
a-Pessoal		0,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT ($\approx 83\%$)		0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		0,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	374.200,00
Hospedagem e Alimentação		0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		5.000,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Despesas Acessórias de Importação		0,00
Adequação do espaço		20.000,00
Despesas Bancárias		0,00
D.A.O. da FAP*		50.000,00
Serviços de mão-de-obra para apoio à pesquisa		299.200,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	10.000,00
d- Despesas com diárias	Total	10.000,00
e – Material de Consumo	Total	105.800,00
Material de Expediente		0,00
Material de Laboratório		30.000,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		20.000,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		35.800,00
Outros materiais		20.000,00
f- Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g- Ressarcimento IFES ** (via GRU)	Total	0,00
Ressarcimento à UFG (8%)		0,00
Ressarcimento à UA/Órgão (8%)		0,00
h- Ganho econômico***		0,00
Total		0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
Justificativa:			

II.e. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
01	Setor de Aquicultura – EVZ/UFG
01	Laboratório de Análise e Gerenciamento Ambiental de Recursos Hídricos – LAMARH/ICB/UFG
01	Laboratório de Análise de Águas – LAnA/EECA/UFG
03	Docentes especialistas na área de aquicultura envolvidos diretamente na execução do projeto.
Justificativa: O LAMARH/ICB/UFG (Laboratório de Análise e Gerenciamento Ambiental de Recursos Hídricos – ICB/UFG) e o LAnA/EECA/UFG (Laboratório de Análises da Água – EECA/UFG) dará suporte nas análises de água, enquanto o Setor de Aquicultura organizará a logística de captura de reprodutores, reprodução e repovoamento e a parceria com a UNESP, Campus Retiro, apoiará as pesquisas.	

II.f. Detalhamento do Ressarcimento à IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
	O ressarcimento será empenhado diretamente na UFG
Justificativa: Previsto na Resolução CONSUNI 42/2020	

II.g. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)	
☐ Bolsa	☐ Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
☐ Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94	
☐ Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04	
☐ Estágio – Lei 11.788/08	
Justificativa: Não se aplica	

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
Ina de Souza Nogueira	*****	ICB/UFG	Docente	36 meses	24 horas/ano
Paulo Sérgio Scalize	*****	EECA/UFG	Docente	36 meses	24 horas/ano
Eduardo Sanchez	*****	UNESP/Campus Registro	Docente	36 meses	24 horas/ano
Fernanda Gomes de Paula (Coordenadora)	*****	EVZ/UFG	Docente	36 meses	144 horas/ano

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica								

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa

Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Não se aplica						

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							
Total							
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

**PROFA. DRA. ANGELITA PEREIRA DE
LIMA**

Reitor – UFG

**PROF.DR. ORLANDO AFONSO VALLE
DO AMARAL**

Diretor Executivo – FUNAPE

PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE

Pró-Reitor de Administração e Finanças

**PROFA. DRA. MARIA CLORINDA
FIORAVANTE**

Diretor UA/ÓRGÃO

**PROFA. DRA. FERNANDA GOMES
DE PAULA**

- Coordenador do Projeto –